



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Eduardo Pedrosa



**INDICAÇÃO Nº** IND 3171/2019  
**(Deputado EDUARDO PEDROSA)**

L I D O  
Em. 10/12/19  
Secretaria Legislativa

**Sugere à Câmara dos Deputados, celeridade na aprovação do Projeto de Lei nº 877/2019 que "Altera a lei 10.714/2003, com o objetivo de ampliar a divulgação do Disque 180".**

**A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno sugere à Câmara dos Deputados, celeridade na aprovação do Projeto de Lei nº 877/2019 que "Altera a lei 10.714/2003, com o objetivo de ampliar a divulgação do Disque 180".**


## JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 877/19 torna obrigatória a divulgação do Disque 180 em toda as notícias, programação audiovisual e outras informações sobre violência contra a mulher, exibidas em serviços de rádio, TV, portais, blogs e jornais na internet e programação audiovisual para serviços gratuitos e pagos.

Segundo a autora da Proposição (Deputada Federal Talíria Petrone – PSOL/RJ), o "Disque 180" é um serviço que tem se demonstrado eficaz na defesa e proteção das mulheres vítimas de violência. De acordo com dados divulgados pelo próprio serviço em 2018, a cada 4 minutos (3 minutos e 50 segundos) o Ligue 180 recebe uma denúncia de violência contra a mulher. Só no primeiro semestre daquele ano, foram mais de 72 mil denúncias (a maioria delas de violência física, psicológica e sexual). Além disso, foram 899 denúncias só de homicídio.

Por todo o exposto contamos com o apoio dos ilustres pares na aprovação desta presente proposição.

Sala das Sessões em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
**EDUARDO PEDROSA**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 3171 / 2019  
Folha Nº 014<sup>k</sup>



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)                | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)                 | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |
|   | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF)      |

Em 12/12/2019 12:51

**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
JWP Nº 3173 / 2019  
Folha Nº 024